Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM Notícias
EM, 12 de Novembro de 2009

LEI Nº 4.017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL BÁLSAMO DE GILEAD".

Autor: Vereador Marcos Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Social Bálsamo de Gilead, localizado na Rua Sete de Setembro nº 338 – Vila Carmari – Nova Iguaçu, fundado em 24 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.974.337/0001-53, registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas – 8º Ofício sob o nº 10735, livro A13, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 38, Centro – Nova Iguaçu – RJ.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Centro Social Bálsamo de Gilead, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2009